



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Apresentação: 30/10/2025 13:25:09.530 - Mesa

REQ n.4606/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL 50/2024, de modo a distribuí-lo à Comissão de Finanças e Tributação – CFT também para análise de mérito, preservando-se as distribuições iniciais para as demais comissões.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, e no art. 32, X, alíneas “h” e “l”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial, exarado em 08/02/2024, referente ao PL nº 50, de 2024, de autoria do Deputado Hugo Leal, que “Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Lei do Petróleo)”, para permitir à Comissão de Finanças e Tributação a análise de mérito.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição trata de um tema de grande relevância para as finanças, orçamento público, arrecadação e fiscalização extrafiscal, propondo alterações no cálculo das compensações financeiras (royalties e participações especiais), previstas no art. 20, § 1º, da Constituição da República e na Lei do Petróleo (nº 9.478, 1997), e seu decreto regulamentador (nº 2.705, de 1998).

O PL nº 50, de 2024, busca substituir a metodologia da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP relacionada ao cálculo do preço de referência do petróleo, propondo a utilização dos preços de transferência como base para o cálculo dos royalties e da participação especial. O preço de referência calculado pela ANP tem apuração objetiva e mensal, de forma compatível com a periodicidade de recolhimento e distribuição



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257261840800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO – PL/RJ**

das participações governamentais entre os entes da federação. Já os preços de transferência são, por natureza, um instrumento de controle fiscal para o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), concebido para balizar transações entre partes relacionadas, sem a periodicidade mensal e estimado em função das características comerciais de cada empresa.

Tal mudança tem impacto direto sobre a forma de arrecadação, fiscalização e acompanhamento dos royalties e participações especiais devidas pelas empresas produtoras de petróleo e gás natural, com efeito direto nas receitas governamentais da União, Estados e municípios.

Nesse sentido, considerando que a discussão das regras de cálculo dessas compensações financeiras tem o condão de afetar aspectos de tributação, arrecadação, fiscalização e administração fiscal de União, Estados e Municípios, fica evidente a necessidade da análise de mérito do Projeto de Lei nº 50, de 2024 pela Comissão de Finanças e Tributação (art. 32, inciso X, alíneas “h” e “l”, do RICD) e não apenas sobre sua adequação financeira ou orçamentária (art.54, II, do RICD), como consta do despacho original. A inclusão da análise de mérito por parte desta Comissão proporcionará uma avaliação completa e técnica, resultando em uma legislação equilibrada e eficaz.

Diante dos argumentos apresentados, requeiro a Vossa Excelência que acolha o presente requerimento, promovendo o reexame do despacho inicial, **garantindo a análise de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação, para a qual a proposição já fora distribuída.**

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Apresentação: 30/10/2025 13:25:09.530 - Mesa

REQ n.4606/2025

* C D 2 5 7 2 6 1 8 4 0 8 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257261840800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto